

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: rwtzxn4 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 15/04/2020 Indicação nº 1542/2020 Protocolo nº 2429/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de ser instalada uma Unidade Básica de Saúde no Assentamento P.A Vale do Arinos que fica a 160 km do perímetro urbano do município de Juara.**

Com Fulcro no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, Indico ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo**, a necessidade de ser instalada uma Unidade Básica de Saúde no Assentamento P.A Vale do Arinos que fica a 160 km do perímetro urbano do município de Juara.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de ser instalada uma Unidade Básica de Saúde no Assentamento P.A Vale do Arinos que fica a 160 km do perímetro urbano do município de Juara.

O assentamento com expressiva densidade populacional em crescimento, busca atendimento básico de saúde, sendo que os moradores dessa região, para buscar atendimento básico de saúde, tem que se deslocar a mais de 160 km para Juara ou até outro município perto.

Vendo a necessidade daquelas pessoas, de possuir um local adequado e digno para atendimento de seus moradores com relação aos serviços de saúde, solicito que seja construído um Posto de Saúde Básico para atender as demandas, daquele assentamento e demais regiões que possam usufruir de tal ajuda.

Conforme é a Lei Maior do Estado de Mato Grosso preconiza no art. 225 que “O Estado é responsável pelos serviços de abrangência estadual ou regional, ou por projetos ou atividades que não possam, por seu custo, especialização ou grau de complexidade, ser executados pelos municípios”.



Diante de tais esclarecimentos, justifico a presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Abril de 2020

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual